



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 003

SÁBADO, 5 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 4ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Reivindicação em favor dos ex-combatentes.

DEPUTADO NOSSER ALMEIDA — Aniversário de fundação da Universidade Federal do Acre.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Restrições ao sistema de substituição dos funcionários que integram a fiscalização de bagagem de passageiros do Aeroporto Internacional de Manaus.

DEPUTADO GOMES DO AMARAL — Notícia publicada em órgão da imprensa desta Capital, referente à fusão dos Estados de Santa Catarina e do Paraná.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Necessidade do cumprimento do dispositivo constitucional referente às eleições diretas: Estabelecimento das prerrogativas da Zona Franca de Manaus.

DEPUTADO FERNANDO COELHO — Apelo ao Conselho Federal de Educação, relativo ao aumento do número de vagas da Faculdade Olindense de Administração.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 1, de 1977-CN (nº 407/76, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1976 (nº 3.152, de 1976, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 5ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE MARÇO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO NOSSER ALMEIDA — Registro do declínio dos acidentes de trabalho verificado no País no ano de 1976.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Trabalho desenvolvido pelo Sindicato dos Guardadores de Automóveis da cidade do Rio de Janeiro.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Apelo ao Sr. Ministro da Agricultura no sentido da distribuição de sementes de juta na época do seu plantio.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Apelo ao Ministro dos Transportes, referente a construção de obras de arte na estrada Washington Luiz, em Duque de Caxias—RJ.

2.2.2 — Ofício da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

Substituição de membros na Comissão Mista incumbida de apreciar a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/76 (Reforma do Poder Judiciário).

2.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira próxima, dia 7, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 2/77-CN (nº 419/76, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.492, de 6 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a utilização parcial de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias na dedução do Imposto sobre Produtos Industrializados ou nas modalidades de aproveitamento indicados pelo Ministro da Fazenda.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para estudo da matéria.

2.4 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL	
EVANDRO MENDES VIANNA Diretor-Geral do Senado Federal	Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal
ARNALDO GOMES Diretor Executivo	ASSINATURAS
PAULO AURÉLIO QUINTELLA Diretor Administrativo	Via Superfície:
ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER Diretor Industrial	Semestre Cr\$ 200,00
	Ano Cr\$ 400,00
	Via Aérea:
	Semestre Cr\$ 400,00
	Ano Cr\$ 800,00
	(Exemplar avulso — Cr\$ 2,00)
	Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 4ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carneira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Paraná

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Climaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinias — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel —

ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Aírton Sandoval — MDB; Aírton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brândão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturiolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goias

Adhemar Santilo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Avila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira —

MDB: Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 54 Srs. Senadores e 353 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Continuo recebendo correspondência de todo o País em apoio à campanha que há anos venho liderando na defesa dos ex-Combatentes.

A minha luta não é de protesto e nem é contra ninguém. A cruzada objetiva sensibilizar os responsáveis pela solução do problema.

Sou muito grato a todos os que me escrevem, pois com o amparo de todos, atingiremos o nosso objetivo.

Neste pronunciamento vou inserir apenas duas correspondências. São as seguintes:

"ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL FORÇAS DE TERRA MAR E AR

Secção de Florianópolis — Fundada em 2 de janeiro de 1947

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual

nº 4.523, de 13-10-70, e Municipal pela Lei

nº 608, de 13-10-63

ENDEREÇOS:

Sede: Rua Fernando Machado, 3 — Fone: 22-0200

Telegráfico: EX-COMBATENTE — Caixa Postal, 248

Florianópolis — Santa Catarina — Brasil

"Florianópolis, em 5 de janeiro de 1977.

Exmº Sr. Deputado Bresolin.

Em nome dos ex-Combatentes do Brasil, filhos de Santa Catarina, estou aqui para agradecer a V. Exª, o vosso pronunciamento feito ontem, através da "Agência Nacional de Notícias" em favor de nós, ex-Combatentes. Muito obrigado, Senhor Deputado. Neste limiar do ano de 77, rogo a Deus que lhe dê muitos anos de vida e condições para lutas em prol dos ex-Combatentes.

V. Exª colocou muito bem as vossas palavras quando disse que toda assistência foi dada aos jogadores de futebol, que foram defender o nome do Brasil com a ponta da chuteira, cercados de todo o conforto, hospedados nos melhores hotéis, comendo do bom e do melhor, ganhando gratificações polpudas e tiveram e ainda continuam tendo o tratamento de Heróis Nacionais, enquanto aqueles que tiveram tudo de mal e ruim, que não jogavam com bolas, mas, sim, com balas, bombas e torpedos, hoje são esquecidos e repudiados, marginalizados até da Legião Brasileira de Assistência, que foi criada em razão de existir o combatente brasileiro na 2ª Guerra Mundial. Valentes Soldados de ontem, infelizes párias de hoje. Apesar de tudo, de toda injustiça, de toda incompreensão, voltaríamos a dar o que resta das nossas carcaças, em defesa do nosso querido Brasil.

Senhor Deputado, haverá dia em que as autoridades compreenderão que a melhor homenagem que se pode prestar ao ex-Combatente morto é dar assistência aos seus companheiros vivos.

Muito obrigado Senhor Deputado — **Gulherme Vasconcelos**, Presidente."

ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO CASA PROF. AGRIPINO DE ALMEIDA

Limoeiro, 17 de janeiro de 1977.

Ofício nº 07/77.

Exmº Sr.

Deputado Federal

Dr. Antônio Bresolin

Câmara dos Deputados

Brasília—DF.

Comunicamos que foi por esta "Casa Professor Agripino de Almeida" aprovado, por unanimidade de seus Membros, um requerimento do Vereador Djalma Dutra de Barros, solicitando Moção de Congratulações com V. Exª, por ter, no recesso parlamentar, em fala dirigida sob a responsabilidade da Mesa da Câmara, na Hora do Brasil, defendido melhores dias para os ex-Pracinhas que serviram nos campos da Itália e que deveriam todos, ser promovidos a 3º-Sargentos, minorando assim a fome de muitas viúvas e órfãos.

Com os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente, Vereador **Manoel Deusdedit Coutinho de Araújo Pereira**, Presidente — **Fernando Tavares de Almeida**, 1º-Secretário."

Na próxima segunda-feira, na sessão ordinária da Câmara dos Deputados, voltarei a divulgar mais algumas das muitas correspondências que venho recebendo de todos os Estados. A rota prosseguirá até a vitória final. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Nosser Almeida.

O SR. NOSSER ALMEIDA (ARENA—AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ontem foi um dia histórico na vida da Universidade Federal do Acre, pois ela completou seu sétimo aniversário. Um dos fatos mais marcantes dessa efeméride foi a realização (que ainda está-se processando) dos primeiros vestibulares para seu mais novo curso, o de Heveicultura (tecnologia para acompanhamento a projetos de plantio de seringueira), vestibulares esses que se estão realizando simultaneamente tanto na sede da FUFAC, em Rio Branco, como na Capital do Território de Rondônia, Porto Velho, onde também estão sendo realizados os vestibulares para outro curso já funcionan-

do em Rio Branco, o de Enfermagem. Esse intercâmbio cultural, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é o fruto de convênio celebrado entre a Universidade Federal do Acre e o Governo do Território de Rondônia.

Tendo funcionado apenas um ano fora de esfera oficial. A FUFAC, que já foi Universidade Estadual por decreto do ex-Governador Jorge Kalume, foi federalizada em fevereiro de 1974 por decreto do ex-Governador Wanderley Dantas. É nessa condição de universidade integrada ao ensino oficial federal que ela completou ontem seu sétimo ano de existência.

Tenho a honra de poder dizer, Sr. Presidente, que fui o Relator, na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, do Projeto de Federalização da FUFAC, projeto esse que foi aprovado por unanimidade no Plenário daquela Casa. Era Ministro da Educação na época o ilustre Senador Jarbas Passarinho, na Presidência do ínclito General Emílio Garrastazu Médici.

Ao completar seu sétimo ano de atividades, a Universidade Federal do Acre possui funcionando os seguintes institutos superiores:

— Faculdade de Direito,

— Faculdade de Economia e

— Faculdade de Educação, esta com os seguintes cursos: Pedagogia, Ciências Sociais e Licenciatura em Matemática.

Nesses cursos, estão matriculados cerca de 1.200 universitários, com os quais me congratulo, desta tribuna, pela importância da efeméride. Os universitários do Acre, com seus colegas de todos o Brasil, estão realizando um esforço ímpar para o desenvolvimento do Brasil e para seu engrandecimento cada vez mais acentuado.

O fato mais auspicioso, entretanto, Srs. Congressistas, é o funcionamento já autorizado pelo Ministério da Educação e Cultura do curso de Heveicultura, o qual, sem dúvida alguma, contribuirá em muito para que o Brasil volte a ser a potência que já foi na cultura do látex.

O Estado do Acre, por minha palavra nesta Tribuna, agradece ao esclarecido Ministro da Educação, Ney Braga, o qual tem sido um grande colaborador no desenvolvimento daquela instituição de ensino superior. Não só a aprovação do curso de Heveicultura prova isso, mas especialmente o apoio financeiro que o grande Ministro tem dado a FUFAC. Recentemente, S. Ex^a, liberou a verba de novecentos mil cruzeiros para o contrato de professores para o recém-criado curso de ensino de tecnologia apropriada para o plantio de seringueiras.

Novos cursos estão na mira do jovem Reitor daquela Universidade, Sr. Presidente. O Dr. Áulio Gélío Alves de Souza, apesar de moço ainda, está revelando invulgar capacidade administrativa, está batalhando para a criação e efetivo funcionamento dos cursos de Engenharia de Edificações, Engenharia de Estradas, Topografia e Bovinocultura. Ele sabe perfeitamente que pode contar, como sempre, com nossa decidida colaboração nesse seu superior desiderato, bem como para a criação já solicitada por nós dos cursos de Agronomia e de Medicina Veterinária.

Não posso deixar de enaltecer, também, a atuação especial do atual Governador do Estado do Acre, Prof. Geraldo Gurgel de Mesquita, o qual tem dado constante apoio para o crescimento e o desenvolvimento da FUFAC, a fim de que ela seja, cada vez mais, o cartão de visita de nosso Estado na área da Educação e da Cultura.

Uma palavra, também, com respeito à dedicação dos mestres da FUFAC, os quais têm feito a grandeza que ela já ostenta, apesar de ter apenas sete anos de vida. É, pois, do esforço conjunto de todos — alunos, professores, funcionários, administradores, Reitor, Governadores Estaduais, Ministros da Educação, Presidente da República, Deputados, Senadores, povo, indústria, comércio, agricultores, profissionais liberais, todos enfim — que se está criando, num recanto encantado da Amazônia Legal — o ACRE, um oásis de cultura para a grandeza do Brasil: a Universidade Federal do Acre.

Era o que tinha para dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Volto a lembrar ao Governo Federal assuntos que devem ser do seu conhecimento, mas para os quais não tem atentado. Hoje mesmo, se olharmos os jornais, verificaremos declarações de homens do primeiro escalão do Governo, quatro ou cinco, inteiramente antagônicas. Parece-me que isto gera um descrédito, que está se alastrando pelo País, não só o não se acreditar na palavra dos homens públicos como, no caso, até na nossa Constituição.

O assunto de que trato aqui, e de que já tratei anteriormente, parece de pouca significação, mas como o Governo está empenhado em diminuir despesas, há pelo menos um ângulo que me parece grave. E isto é do conhecimento pleno de V. Ex^a, Sr. Presidente, como homem do meu Estado que é. Refiro-me à fiscalização no que diz respeito à bagagem de passageiros, do Aeroporto Internacional de Manaus. Há vários anos o Governo adota uma política que não me parece a mais conveniente: a fiscalização do Ministério da Fazenda é mudada de 30 em 30 dias, isto é, a cada 30 dias vai, dos mais diversos Estados do Brasil, um contingente de cerca de 60 a 70 fiscais com diárias e passagens para Manaus. São, em primeiro lugar, funcionários qualificados, de vencimentos razoáveis, e a alegação do Governo, pelo que eu tenho sabido, é desprimorosa, pois evidencia falta de confiança, falta de fé no funcionalismo que serve Manaus. A alegação maior do Governo é a de que essa substituição, de 30 em 30 dias, é necessária para que os fiscais não mantenham contato mais prolongado com os passageiros — como se os passageiros de Manaus fossem todo dia ao aeroporto — e, conseqüentemente, não tenham a liberalidade de deixar passar mercadoria além da cota estabelecida. A essa alegação, se não se tem outro adjetivo, coloquem o de "infantil", pois à medida não tem sentido e nem significado. A outra alegação que o Governo faz é a de que não há funcionários em Manaus, na Secretaria da Receita, suficientes para atender a demanda. Essa alegação não tem, também, procedência. Teria durante seis meses, ou um ano, mas não durante 3 ou 4 anos, porque o Governo teria condições de, através de concurso, lotar a Secretaria de Manaus, o que sairia mais econômico do que, de 30 em 30 dias, enviar para Manaus um contingente de cerca de 60 a 70 fiscais com passagens e diárias.

De maneira, Sr. Presidente, que na hora em que o Governo está lutando por reduzir despesas, volto à tribuna para fazer um apelo ao Governo, através do seu Ministro específico, que é o da fazenda, no sentido de modificar essa política que não tem sentido, que não pode ser entendida com nobreza. O Governo deveria lotar a Secretaria da Receita de Manaus de um corpo de funcionários suficiente para atender a demanda do serviço local. Isto, além de mais nobre para os servidores daquela Capital, seria mais econômico para a Nação.

Como tenho declarado várias vezes, os contrabandistas, V. Ex^a sabe disso, não passam pelo Aeroporto de Manaus; os contrabandistas devem ter outro lugar por onde passam a mercadoria. Não acredito que eles se submetam à fiscalização do Aeroporto. Pois é exatamente ali onde o rigor permanece. Deve permanecer, é claro, mas dentro de uma política que tenha sentido, já que a atual não tem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gomes do Amaral.

O SR. GOMES DO AMARAL (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: A divisão das grandes dificuldades em dificuldades menores é princípio apregoado pela Economia Política e Ciência da Administração. Temos acompanhado com atenção e interesse a luta de vários companheiros da Bancada mato-grossense em prol da divisão do rico Estado de Mato Grosso, entendendo que em virtude da sua grande extensão territorial, tem apresentado entraves bastante sérios ao seu desenvolvi-

to Vários outros Estados do Norte do País se têm preocupado com o problema de suas grandes áreas que dificultam, em muito, a atuação administrativa do próprio Governo

Então, com estranheza, vi na edição de anteontem do **Jornal de Brasília** uma manifestação do Sr. Karlos Rischbieter, sob o título "CAMINHO LIVRE PARA O CATARANÁ", que seria a unificação de Santa Catarina e do Estado do Paraná. E, segundo o mesmo órgão da Imprensa, Rischbieter gostaria de ser Governador do novo Estado, forte e capaz de competir com seus vizinhos São Paulo e Rio Grande do Sul

Como Deputado pelo Paraná, não posso aceitar como séria tal manifestação, que, para mim, não passa de grotesca piada. Talvez o grupo de S. Ex^a, o Ministro Ney Braga, do qual Rischbieter faz parte, já veja o Paraná como um Estado muito pequeno para suas pretensões e interesses. Aliás, nunca o Paraná necessitou tanto da atenção do Governo Federal como agora. Fatos como o descuido para com o elemento humano, principalmente para com o funcionalismo do Estado, são uma constante. A guerra campal que se trava entre os elementos da cúpula arenista é um fato constrangedor.

A disputa entre as facções que envolvem desde o Ministro Ney Braga ao Governador Jaime Canet e ao Presidente da ARENA, Sr. Afonso Alves de Camargo Neto, alcança proporções alarmantes.

O pior é que os métodos utilizados nessa disputa são despidos de qualquer ética, são um autêntico vale-tudo. Em vários episódios, houve até investidas sobre negócios particulares e empresariais dos advogados do grupo Braguista do Paraná. É uma pena que o Sr. Rischbieter não se recorde das tradições liberais democráticas dos homens que dirigiram aquelas duas ricas comunidades de nossa Federação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ontem, referindo-me ao discurso de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que tratou de eleições, falei em eleições diretas, em 1978. O eminente Líder da Maioria, Deputado José Bonifácio, fora de tempo, no meu opinar, mas de uma maneira certa, também falou em eleições diretas. Digo fora de tempo porque agora não devíamos tratar de eleições de 1978, devíamos, pelo contrário, trabalhar muito; para mais tarde, discutirmos o caso de eleições. Mas já que se está discutindo o assunto, eis que, também, entro em cena: somos pelas eleições diretas; não temos dúvida alguma que serão diretas. Alguns colegas do MDB andam espantados, temendo eleições indiretas.

O Presidente da República, General Ernesto Geisel, de uma feita, numa entrevista comigo, declarou-me peremptório, avermelhado e sisudo, que os eleitos do MDB, em 1978, serão empossados, em eleições diretas. Os Governadores eleitos em votação direta em 1978, serão, legalmente, empossados. A palavra de Sua Excelência, a meu ver, é válida, íntegra e autêntica. Esperaremos ter as votações, costumeiramente, ditas, para Deputado estadual, federal e Senador, e as teremos, também, para Governadores de Estado. Haveremos de tê-las, outrossim, diretas. Há de se cumprirem a Constituição, a palavra do sistema do Governo do Presidente da República.

O sistema, Sr. Presidente, de quando em quando erra e, segundo alguns, até erra muito; mas ele acerta, também, e tem virtudes. Segundo entendo, virtudes várias. O sistema tem necessidade de eleições diretas, em 1978, para Governadores. Eu que não fiz a Revolução, tenho que, em certo sentido, aplaudir os acertos, discordar dos erros e me manter na posição de brasileiro e brasileiro de gerações.

Entendo, então, Sr. Presidente, em face do que se ensina em Antropologia, em Sociologia e em Psicologia Social que não há sistema atual do Brasil que prescindir de eleições diretas, inclusive para Presidente da República.

As eleições para Governador serão diretas. Por quê? Porque o sistema que aí está não vai se desmoralizar em não realizá-las. O sistema criou, errado ou certo, dois Partidos: o bipartidarismo. Agora descobre que nas eleições de 1978 o MDB pode fazer três, quatro ou cinco governadores. Qual é o papel do sistema, se ele não quer se desmoralizar? É respeitar a vontade do Povo, em eleições diretas. E aceitar os Governadores reeleitos. É aplaudi-los e empossá-los. Qual a dificuldade?

Em face desses estudos das ciências que não vou mais citar para não parecer esnobismo, porque há muita "gia" nos nomes, gostaria de salientar, o sistema atual vai manter as eleições diretas para Governador, porque se não o fizesse se desmoralizaria, e ele tem provado que tem alguma moral, uma boa moral. Então, neste caso vamos esperar que esta moral continue de pé, e assim sendo, às eleições para Governadores serão diretas. Que se preparem os eminentes candidatos: se pelo Amazonas for candidato o Deputado Joel Ferreira, ele será eleito pelo povo, por eleições diretas. O nosso eminente Líder José Bonifácio parece que descobriu a pólvora agora, mas ela já está há muito tempo descoberta: as eleições serão diretas.

O sistema, por inteligência e por moral vai manter as eleições diretas, porque se não o fizesse estaria criando, no País, a triste oportunidade de um levantamento popular legítimo, patriótico, que pode ser explorado pelas forças do totalitarismo que não descansam para estragar o País. Temos que ter as vozes e as atitudes populares, legítimas, patrióticas, através das votações diretas em 1978, para os postos representativos, inclusive os de eleições diretas para Governadores de Estado.

As eleições para Governador serão peremptórias, indiscutíveis, decisivas em 1978, e serão diretas. Os candidatos, eleitos pelas votações diretas, inclusive governadores, serão empossados pelo Governo Federal, através da sistemática conhecida, legal, muito praticada.

Prosseguindo nas minhas operações, hei de continuar a falar.

Senhor Presidente, nobres Congressistas:

Mais u'a vez, venho clamar a favor do estabelecimento urgentíssimo das prerrogativas da chamada Zona Franca de Manaus. A vigência plena, do 288 e aperfeiçoamento para melhor, são incontestáveis e urgentes.

Que os Ministros respectivos se convençam, **de hoje para sempre** que a Zona Franca é um **Sistema especial**, para **tempos especiais**, para u'a **região especial** e para dirimir e resolver os **problemas especiais** de uma população que, pelos seus sofrimentos, não deixa de ser uma população especial, vítima de **injustiças especiais**. Que saiam do sistema da Zona Franca os obstáculos e surjam até medidas novas, mas que não quebrem o espírito e a letra das leis que a criaram.

Sr. Presidente, Eminentíssimos parlamentares do Brasil, volto à tese de melhor e grande sistema de navegação oficial e particular nos rios, lagos, igarapés, furos, baías, igapós, paranás, lagoas, da Amazônia Brasileira, destacadamente no Estado do Amazonas.

A nossa vocação, naquela região, é hidrófila, é hidrográfica e geográfica. Trata-se de uma região brasileira, imensamente, aquática. Isso que digo, aqui, venho dizendo, como pregador e como professor, há décadas.

Os Governos Federal, Estadual e Municipal devem entrar num inteligente entendimento para cobrir a Amazônia da melhor e mais ampla rede de navegação do mundo.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Pleiteia a Faculdade Olindense de Administração, do Conselho Federal de Educação, a competente autorização para que possa aumentar, de 60 para 180, o número de vagas oferecidas, a partir do corrente ano letivo. A pretensão, pelo interesse público de que se reveste, é menos daquela instituição de ensino superior que da própria comunidade olindense e dos municípios que integram a região metropolitana do Recife.

Ano a ano, cresce o número dos que se candidatam a cursar a mencionada Faculdade. Em 1976, 352 jovens se inscreveram nos seus vestibulares; em 1977, 634. Apesar disso, o número de vagas permanece sendo de apenas 60, embora a Faculdade possa acolher número muito maior de alunos, pelos recursos materiais e humanos de que dispõe, inclusive oito salas de aulas ociosas no turno da noite.

Olinda é nacionalmente conhecida pelas suas tradições culturais e sua vocação para a vida universitária — desde quando, há cento e cinquenta anos, numa das salas do Mosteiro de São Bento, viu funcionar o primeiro curso jurídico do País. Dentre as instituições de ensino superior existentes na velha cidade, a Faculdade Olindense de Administração continua sendo das mais conceituadas, entre outros motivos graças ao trabalho de seu diretor, o Professor Biagio Chiappetta, e ao nível do seu corpo docente. Formando administradores, atende a uma das exigências prioritárias do mercado de trabalho no Nordeste, tanto no setor público como no setor privado. Nada mais justo, pois, que seja deferido o seu pleito, no interesse da comunidade olindense e da juventude pernambucana.

Esse o apelo que fazemos, nesta hora, ao ilustre Padre José Vieira de Vasconcelos e demais membros do Conselho Federal de Educação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Através da Mensagem nº 2, de 1977-CN, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1 492, de 1976.

Com vistas à leitura da matéria, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da presente sessão, o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da Mensagem Presidencial nº 1, de 1977-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 1, DE 1977-CN (nº 407/76, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, e 81, item IV, da Constituição, resolvi vetar totalmente, por considerá-lo inconstitucional e contrário ao interesse público, o Projeto de Lei nº 3.152, de 1976 (nº 235/76, na Casa de origem), que “altera a Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e dá outras providências”.

Visa o referido Projeto a estabelecer tratamento excepcional para alguns Auxiliares de Ensino na aplicação das normas relativas ao Grupo-Magistério do Serviço Civil da União e das Autarquias Federais.

Com esse objeto, a proposição desatende à reserva de competência estatuída no artigo 57, item V, da Constituição.

No conteúdo, o Projeto busca favorecer estagiários na iniciação do magistério superior oficial, assegurando-lhes privilégio com

suporte em fator legalmente irrelevante para distingui-los dos demais alcançados pelo artigo 14, I, da Lei nº 6.182, do mesmo passo que pressupõe a criação, em curto prazo, de Cursos de Mestrado em todas as universidades sob a preocupação de contemplar determinados Auxiliares de Ensino.

Com efeito, **ex-vi** do artigo 6º da Lei nº 5.539, de 1968, e do artigo 14, § 1º, da Lei nº 6.182, de 1974, a seleção em concurso público para contratação de Auxiliar de Ensino não é suscetível de conferir título que justifique a permanência de alguns, no estágio probatório, por tempo superior ao prazo máximo fixado em caráter geral.

Doutra parte, a pretensão de compelir todas as universidades à criação de Cursos próprios de Mestrado não se concilia com o interesse público, eis que a implantação dos aludidos Cursos em maior número no País importa em elevados dispêndios que as atuais disponibilidades de recursos da Administração não permitem.

Estas, as razões pelas quais resolvi vetar o referido Projeto de Lei.

Brasília, em 10 de dezembro de 1976. — **Ernesto Geisel.**

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Altera a Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Auxiliares de Ensino, contratados mediante seleção pública, realizada anteriormente à Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, manter-se-ão em suas funções, mesmo após o decurso do prazo máximo legalmente estipulado no item I do art. 14 do referido Diploma, até que a respectiva Universidade crie Curso de Mestrado na área de conhecimento a que se vincule o docente ou em área afim, a juízo do seu Departamento.

§ 1º Aberta a inscrição ao Curso de Mestrado, referido no **caput** deste artigo, nele serão inscritos, compulsoriamente, os Auxiliares de Ensino beneficiados pela presente lei.

§ 2º O disposto neste artigo não veda ao Auxiliar de Ensino a realização de mestrado fora de sua Universidade, desde que, para tanto, esta disponha de recursos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso.) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Henrique de La Rocque, Ruy Santos e os Srs. Deputados Geraldo Freire e Claudino Sales.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senador Adalberto Sena e o Sr. Deputado Athiê Coury.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso.) — Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 26 de março de 1977.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das comissões que o apreciaram e o relatório da Comissão ora designada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso.) — Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 35 minutos.)

ATA DA 5ª SESSÃO CONJUNTA, EM 4 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Alievir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Roëque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Bsnevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Meneses — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Climaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Claudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moucyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekkel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; Léo Simões — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão —

ARENA: Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novais — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Ueno — ARENA; Ary Kiffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osval-

do Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 54 Srs. Senadores e 353 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nasser Almeida.

O SR. NOSSER ALMEIDA (ARENA — AC. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, elementos indicativos do Ministério do Trabalho informam que, no ano de 1976, houve cem mil acidentes de trabalho a menos, em relação ao exercício anterior.

Estes dados vêm confirmar os esforços despendidos pelo titular da Pasta do Trabalho, Sr. Arnaldo Prieto, em assegurar condições mais humanas às tarefas cotidianas dos operários.

A queda de índice de acidentes de trabalho revela o bom êxito de medidas adotadas ou estimuladas pelo Governo, no permanente empenho de resguardar o trabalhador no seu inalienável direito à vida.

A política solidarista do Governo do Presidente Ernesto Geisel vem-se cumprindo em todos os ângulos. E o Conselho de Desenvolvimento Social, a despeito, é a própria manifestação humanística de um regime sempre próximo do povo. É facilmente constatável, nesta doutrina de Governo, o sentido de valorização do Homem em seus anseios mais autênticos.

Na área própria do Ministério do Trabalho logo se verifica a ação do Poder Central, no que tange ao apoio dado à família obreira do País.

O Ministério da Previdência Social, atuando em área mais específica, realiza-se na sua notável missão.

O que desejo é, na verdade, destacar a preocupação do Governo, a fim de que se desenvolvam em ritmo crescente as metas sociais da Revolução. Porque o povo é a essência básica de toda programação política, inspirada no respeito aos valores cristãos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tenho acompanhado com bastante interesse as atividades desenvolvidas pelo Sindicato dos Guardadores de Automóveis no Município do Rio de Janeiro, verificando pessoalmente o quanto vale para seus associados uma entidade representativa que se volta, única e exclusivamente, para o cumprimento de suas finalidades, definidas em lei.

Os Guardadores de Automóveis encontram no seu Sindicato uma diretoria capaz, envolvida com os problemas de sua administração e cuidando com desusado interesse das situações as mais diversas, que dizem respeito ao amparo jurídico, social, educacional e moral de seus associados.

O Presidente do Sindicato, José Vieira Campos, cuida de seus encargos com espírito sacerdotal, colocando-se, dia a dia, em contato com autoridades, reclamando providências, impondo soluções, protegendo os Guardadores de Automóveis do Rio de Janeiro. Seus contatos com o Delegado Regional do Trabalho, com o Comando da Política Militar do Estado, com o Diretor-Geral do DETRAN, com os Administradores Regionais, com o Prefeito Marcos Tamoyo, ou com o Governador do Estado, sempre resultam em soluções altamente favoráveis à classe, recentemente reconhecida, mas já muito bem organizada. Sou testemunha do desvelo do Presidente do Sindicato, pois semanalmente recebo seus telefonemas, solicitando providências junto ao Ministério do Trabalho.

Gostaria de destacar, Sr. Presidente, a assistência jurídica, médica, odontológica e educacional que o Sindicato presta a seus associados. Mantendo convênio com o Hospital Evangélico do Rio de Janeiro, o Sindicato dos Guardadores de Automóveis do Rio de Janeiro garante a melhor assistência médica aos sindicalizados. Um advogado capaz e eficiente integra o quadro do Sindicato. Os problemas junto ao INPS, ao PEBE e de Seguro de Vida em Grupo são igualmente cuidados por uma equipe especializada, constituindo-se o Sindicato verdadeiro traço de união entre seus associados e as autoridades.

Por último, Sr. Presidente, destaco as edições de **O Guardador**, Boletim Sindical editado pelo Sindicato dos Guardadores de Automóveis do Rio de Janeiro.

Em seu segundo número, o referido Boletim já deu mostras de sua boa qualidade, com apresentação simples, mas trazendo matéria do interesse da classe e um relatório completo das atividades de todos os setores da instituição.

Vale à pena, Sr. Presidente, verificar o quanto realiza aquele Sindicato em favor dos associados. Impressiona ao observador o trabalho desenvolvido por este incansável José Vieira Campos, homem voltado para uma grande causa, organizado e apoiando os Guardadores de Automóveis em seu trabalho digno, honrado, indispensável à tranquilidade social em todos os centros civilizados.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na noite de hoje, quando mais uma vez ocupo esta tribuna, desejo repisar, e, pelo tempo que aqui já estou, é até difícil tratar de um assunto novo. Mas, enquanto não se pode dar atenção aos reclamos que se tem feito desta tribuna, entendo como válido voltar a repeti-los. Já disse desta tribuna, Sr. Presidente, algo que não é novidade para ninguém: maior produtor da fibra de juta, no Brasil, é o Amazonas. E é exatamente este Estado que não dispõe de produção de sementes para o fornecimento aos jaticultores, na época oportuna. As sementes plantadas no Estado do Amazonas são adquiridas no vizinho Estado do Pará. Aparentemente, pareceria que isto não tem nenhuma implicação; e muito sérias. Em primeiro lugar, nem sempre as sementes são encontradas na época apropriada. E, em segundo lugar, por vezes, são sementes adquiridas do ano anterior e cujo poder germinativo cai até para 10%. É incompreensível de tudo e por todos que o maior produtor fibra de juta, no caso, o Estado do Amazonas, ao longo dos anos que a fibra é explorada, não conte com um canterio experimental que fosse para o atendimento da demanda local. Já são muitas as vezes que tenho dirigido ao Ministério da Agricultura, aos Governos do Amazonas, apelo neste sentido. Sei até que alguns estudos preliminares foram iniciados a respeito de sementeiras de juta no Estado do Amazonas. Mas a parte fundamental, que é definitiva, o concreto, até hoje, nada se providenciou.

Volto, pois, Sr. Presidente, a reclamar, nesta tarde, do Governo do Amazonas, do Ministério da Agricultura, providências para que não fiquemos, nós do Amazonas, nesta eterna dependência de adquirir sementes para os jaticultores do Amazonas no Estado do Pará que, logicamente, há de dar prioridade aos seus jaticultores, bem como a qualidade das sementes adquiridas.

Espero que o Ministério, com o empenho do Governador, — já que os anteriores não se esforçaram por isso — os esforços de um e de outro possam conduzir o assunto para que realmente, em curto prazo, o Estado do Amazonas, o maior produtor da fibra de juta, possa contar com sementes próprias para distribuição gratuita ou venda aos que dela precisam para o cultivo da juta brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Por várias vezes tenho ocupado esta tribuna, para postular junto ao Ministro dos Transportes, soluções para vários problemas que estão a exigir melhor atenção do DNER.

Na oportunidade, desejo enfocar a construção do viaduto sobre a Rodovia Washington Luiz, ligando-a à Estrada Automóvel Clube, na localidade de Santa Cruz da Serra, 3º Distrito do município fluminense de Duque de Caxias, e a construção de passarela no km 1 da Estrada Rio—Magé, no mesmo município.

As reivindicações ora formalizadas, representam as aspirações de dezenas de milhares de fluminenses, além de constituírem-se em salutar incremento ao desenvolvimento econômico da região.

Por isso, aguardo confiante que o DNER adote medidas concretas, tendentes a efetivação dessas importantes obras.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira. (Pausa.)

S Ex^a não está presente

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Encerrado o período de breves comunicações

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

GABINETE DO LÍDER DA ARENA

Ofício nº 31/77

Brasília, 4 de março de 1977.

A Sua Excelência
Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Lauro Leitão e Luiz Rocha, para integrarem a Comissão Mista incumbida de apreciar a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/76-CN (Reforma do Poder Judiciário), em substituição aos Senhores Deputados Marco Maciel e Djalma Bessa, em decorrência da eleição destes para Presidente e Primeiro-Secretário da Câmara de Deputados, respectivamente.

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço.
— Deputado **José Bonifácio**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Serão feitas as substituições solicitadas pelo Sr. Líder da ARENA. (Pausa.)

Com vistas à leitura da Mensagem Presidencial nº 3, de 1977-CN, referente ao Decreto-lei nº 1.491, de 1976, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, dia 7, às 11 horas, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da presente sessão, o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da Mensagem Presidencial nº 2, de 1977-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 2, DE 1977 (CN) (Nº 419/76, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do Decreto-lei nº 1.492, de 6 de dezembro de 1976, publicado no **Diário Oficial** do dia subsequente, que “dispõe sobre a utilização parcial de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias na dedução do Imposto sobre Produtos Industrializados ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda”.

Brasília, 15 de dezembro de 1976. — **Ernesto Geisel**.

E.M. Nº 380

23 de novembro de 1976

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei que dispõe sobre a utilização parcial de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias na dedução do Imposto sobre Produtos Industrializados ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda.

2. Em substituição à providência adotada com a expedição do Decreto-lei nº 1.426, de 2 de dezembro de 1975, a medida ora proposta visa a assegurar o aproveitamento na área federal, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do seu valor, dos créditos do

Imposto sobre Circulação de Mercadorias concedidos a título de estímulo fiscal às exportações de produtos manufaturados, que forem gerados a partir de 1.º de janeiro de 1977, desde que a situação financeira da unidade federativa em que estiver localizado o estabelecimento fabricante-exportador impeça o seu pronto ressarcimento. Evitar-se-á, destarte, que eventuais dificuldades de ordem financeira enfrentadas pelos Estados ou pelo Distrito Federal venham a prejudicar a execução da política de incentivos fiscais às exportações de manufaturados, anulando os esforços desenvolvidos pelo Governo no sentido de ampliar e diversificar nossas vendas ao exterior.

3. Tal como ocorre na hipótese prevista no citado Decreto-lei nº 1.426, o aproveitamento dos créditos em questão far-se-á para dedução do Imposto sobre Produtos Industrializados, ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda. A aplicação da medida proposta ficará subordinada à celebração de convênios entre o Ministério da Fazenda e as Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, em que serão definidos os termos e condições de aproveitamento dos referidos créditos.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de profundo respeito. — **Mário Henrique Simonsen**, Ministro da Fazenda.

DECRETO-LEI Nº 1.492, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a utilização parcial de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias na dedução do Imposto sobre Produtos Industrializados ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias concedidos a título de estímulo fiscal às exportações de manufaturados, gerados a partir de 1.º de janeiro de 1977, poderão ser parcialmente utilizados, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do respectivo valor, para dedução no Imposto sobre Produtos Industrializados devido nas operações internas, ou em outras modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda, inclusive por via de compensação ou restituição em espécie, desde que a situação financeira da unidade federativa em que estiver localizado o estabelecimento fabricante-exportador não permita a sua pronta utilização, compensação ou ressarcimento.

Parágrafo único. Fica o Ministro da Fazenda autorizado a celebrar convênios com os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal para fins de aplicação do disposto neste artigo, podendo estabelecer os termos e as condições em que será admitido o aproveitamento dos créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias de que trata este Decreto-lei.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o artigo 1.º do Decreto-lei nº 1.426, de 2 de dezembro de 1975, e demais disposições em contrário.

Brasília, 6 de dezembro de 1976; 155.º da Independência e 88.º da República. — **ERNESTO GEISEL** — **Mário Henrique Simonsen** — **João Paulo dos Reis Velloso**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.426, DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a utilização de créditos acumulados do Imposto sobre Circulação de Mercadorias na dedução do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados devido nas operações internas, ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica assegurado o aproveitamento dos créditos acumulados do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, decorrentes da saída de produtos industrializados destinados ao exterior, ou relativos às mercadorias recebidas para emprego na sua fabricação e embalagem, que não possam ser recuperados pelo estabelecimento fabricante mediante qualquer forma de utilização, compensação ou ressarcimento admitida pela legislação estadual.

§ 1.º Os créditos a que se refere este artigo poderão ser deduzidos do valor do Imposto sobre Produtos Industrializados devido pelo estabelecimento fabricante, em suas operações no mercado interno.

§ 2.º Quando não for possível a utilização para dedução do Imposto sobre Produtos Industrializados, poderá o Ministro da Fazenda indicar outras modalidades de aproveitamento dos créditos referidos neste artigo, inclusive por via de compensação ou ressarcimento.

§ 3.º A aplicação do disposto neste artigo dependerá de protocolo, a ser celebrado entre o Ministério da Fazenda e a Secretaria da Fazenda ou Finanças da Unidade Federativa em que estiver situado o estabelecimento fabricante, no qual serão definidos, a nível de produto, os termos, limites e condições de aproveitamento dos créditos acumulados do Imposto sobre Circulação de Mercadorias de que trata este Decreto-lei.

Art. 2.º O Ministro da Fazenda poderá estabelecer outras modalidades de aproveitamento, inclusive através de compensação ou ressarcimento, dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados assegurados aos estabelecimentos industriais, quando for impossível sua recuperação normal pela sistemática de dedução do valor do imposto devido nas operações internas.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de dezembro de 1975; 154.º da Independência e 87.º da República. — **ERNESTO GEISEL** — **Mario Henrique Simonsen** — **Alysson Paulinelli** — **Severo Fagundes Gomes** — **Shigeaki Ueki** — **João Paulo dos Reis Velloso** — **Maurício Rangel Reis**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Braga Júnior, José Sarney, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Teotônio Vilela, Heitor Dias, Ruy Santos, Saldanha Derzi e os Srs. Deputados Antônio Gomes, Antônio Ferreira, Wilmar Guimarães, Angelino Rosa, Sylvio Venturolli e José Haddad.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Orestes Quêrcia, Leite Chaves, Ruy Carneiro e os Srs. Deputados Octacílio Almeida, Abdon Gonçalves, Oswaldo Lima, Cotta Barbosa e Antunes de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Comissão, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, que concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos do competente parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção Conjunta (Congresso Nacional)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS